



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

### **RESOLUÇÃO CMDDI Nº 07 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe a aprovação da Prestação de Contas de utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para realização do Projeto Social Miss e Mister 60+ 2024.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI** de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em deliberação realizada em assembléia geral no dia 19 de fevereiro de 2025 registrada sob nº 215;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1861 de 08 de Setembro de 2010 que cria o Fundo Municipal do Idoso de Caraguatatuba;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 50, de 07 de Maio de 2013 que Regulamenta o Fundo Municipal do Idoso

**CONSIDERANDO** o Ofício SEPEDI Nº 420 de 05 de Dezembro de 2024, numerado de 001 a 123 contendo todo processo de aquisição até o pagamento das notas fiscais e

**CONSIDERANDO** por fim a reunião da Comissão de Orçamento e Finanças realizada em 13 de Fevereiro de 2025 dando parecer favorável a prestação de Contas;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas apresentada a este Colegiado, conforme demonstrado, este Conselho deliberou previamente o valor total de R\$ 160.789,70, foi utilizado R\$ 156.534,42, restando um saldo não utilizado de R\$4.255,28.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam todas as outras em contrário.  
Caraguatatuba, 19 de Fevereiro de 2025.

**Alexandre Barroqueiro de Carvalho**  
Presidente do CMDDI